LEI Nº 3719, de 02 de setembro de 2022.

Denomina como João de Oliveira Santos o Centro Administrativo Municipal de Itabirito.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Centro Administrativo Municipal João de Oliveira Santos o Centro Administrativo localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 325, Bairro Centro, nesta cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo de Itabirito determinará a colocação de placa com a nomenclatura e a devida comunicação desta lei ao SAAE, CEMIG, Correios e demais órgãos que se fizer necessário.

Art. 3º - Esta lei entra **em vigor na data de sua publicação.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, de 02 de setembro de 2022.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL